#### RESOLUÇÃO Nº 106/2020-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadrigentésima quadragésima reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia cinco de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, o PLANO DE AÇÃO DO CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – Período 2020/2023.

Volta Redonda, 05 de Fevereiro de 2020.

Geraldo Luiz Barbosa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

# RESOLUÇÃO Nº 107/2020-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadrigentésima quadragésima reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia cinco de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Comissão do Conselho Municipal de Saúde, de Acompanhamento, Avaliação e Monitoramento do Ajuste de Parceria do Contrato de Gestão nº 0142/19 FMS/SMS/PMVR – HSJB e Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE, os seguintes Conselheiros:

- 1 FLÁVIA DA ROSA LIPKE ENSNAT (Segmento Gestão)
- 2 ELUANANDA BORGES RODRIGUES (Segmento do Trabalhador)
- 3 BERLINDO FRANCISCO DE MELO (Segmento do Usuário)
- 4 MARIA DO CARMO CARBOGIM MACIEL (Segmento do Usuário)

Volta Redonda, 05 de Fevereiro de 2020.

Geraldo Luiz Barbosa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

#### RESOLUÇÃO Nº 108/2020-CMS

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua quadrigentésima quadragésima reunião ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.890 de 24.09.2003.

RESOLVE:

Aprovar em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda/RJ, realizada no dia cinco de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda.

- PRESIDENTE: Geraldo Luiz Barbosa
- VICE-PRESIDENTE: Alfredo Peixoto de Oliveira Neto
- 1º SECRETÁRIO: Eluananda Borges Rodrigues
- 2º SECRETÁRIO: Maria do Carmo Carbogim Maciel
- DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO: Helver da Silva Pinheiro

Volta Redonda, 05 de Fevereiro de 2020.

Geraldo Luiz Barbosa Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Volta Redonda

# **CMDCA**

# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

#### DELIBERAÇÃO Nº 001/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, e conforme previsto em legislação. DEI IBERA

Art. 1º - Aprova a Comissão de Fiscalização para conferência do patrimônio e em almoxarifado do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2019, composta pelos seguintes Conselheiros:

- Cléia Teixeira Camilo Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE
- Alexandre Martins Monteiro de Souza Fundação Beatriz Gama – FBG
- Débora Barbosa de Oliveira Gabinete de Estratégia Governamental GEGOV

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2019.

CONS. GUILHERME DASILVABENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 002/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Responsável pelos Bens Patrimoniais do FINAD

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Geral Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, e conforme previsto em legislação. DELIBERA:

Art. 1º - Aprova Responsável pelos Bens Patrimoniais do Fundo para a Infância e a Adolescência - FINAD, para fins de cumprimento à Deliberação nº 277/2017 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, que trata das prestações de Contas Anuais dos responsáveis pelo referidos Setores, relatando a situação existente em 31 de dezembro de 2019, composta pela Conselheira:

 Cléia Teixeira Camilo – Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2020.

CONS. GUILHERME DASILVABENEDITO PRESIDENTE DO CMDCA

# DELIBERAÇÃO Nº 003/2020-CMDCA.

Ementa: Substitui Conselheiro na Comissão de Ética. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda – RJ, reunido em Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais

DELIBERA:

Art.1º - Substitui membro da Comissão de Ética do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

 Marilene Souza Leite – Fundação Beatriz Gama por Vanderluci Jesus Nunes – Secretaria Municipal de Educação – SMF

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2020.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO PRESIDENTE DO CMDCA

# DELIBERAÇÃO Nº 004/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, e conforme previsto em legislação. DEI IBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Outubro de 2019, após análise e conferência deste

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
Presidente do CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 005/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, e conforme previsto em legislação. DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de Novembro de 2019, após análise e conferência deste CMDCA

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda. 11 de fevereiro de 2019.

CONS. GUILHERME DASILVABENEDITO PRESIDENTE DO CMDCA

#### DELIBERAÇÃO Nº 006/2020-CMDCA.

Ementa: Aprova Balancete Financeiro do FINAD.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Volta Redonda, reunido em Assembleia Ordinária realizada em 11 de fevereiro de 2020, e conforme previsto em legislação. DELIBERA:

Art. 1º - Aprova o balancete da receita e da despesa do Fundo para a Infância e a Adolescência – FINAD, referente ao mês de dezembro de 2019, após análise e conferência deste CMDCA

Art.  $2^{\rm o}$  - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 11 de fevereiro de 2019.

CONS. GUILHERME DA SILVA BENEDITO
PRESIDENTE DO CMDCA

# FEVRE FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

## DE PROFESSOR III, ORIENTADOR EDUCACIONAL E SUPERVISOR EDUCACIONAL – EDITAL 005/2019 – FEVRE

O Diretor Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, no uso de suas atribuições legais, com aquiescência do Exmo. Sr. Prefeito Municipal a vista do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, Orientadores e Supervisores Educacionais para a Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE, do Município de Volta Redonda, regulamentado através do Edital 005/2019 – FEVRE, apensado ao Processo Administrativo nº 15870/2019 – FEVRE, para provimento dos empregos de professores, sob Regime Especial do Direito Administrativo (REDA), para que produza seus efeitos legais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 13 de Fevereiro de 2020.

Elderson Ferreira da Silva Samuca Silva Prefeito

Waldyr Leonel Tonolii Bedê Diretor Presidente Matr. 14591